

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2024, de XX/XX/2024

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Aprova o reajuste proposto pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2024, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica aprovado o índice de 5% (cinco por cento), a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2024, para reajuste dos salários de docentes e servidores técnico-Unicamp, nos termos propostos pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp, por meio do Comunicado Cruesp nº 04/2024, bem como aprovada a despesa correspondente.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Dossiê nº 01-D-18212/2024)



COMUNICADO CRUESP Nº 04/ 2024

São Paulo, 16 de maio de 2024.

O CRUESP, em reunião realizada nesta data com o Fórum das Seis, propõe reajuste salarial de 5 %, a partir de maio de 2024, para docentes e servidores técnico-administrativos das Universidades Estaduais Paulistas.

Importante ressaltar que a USP e a Unicamp apresentarão o índice de reajuste proposto pelo CRUESP a suas respectivas Comissões de Orçamento e Patrimônio e Conselhos Universitários, para aprovação, ainda neste mês de maio.

Assim, o CRUESP confirma o seu compromisso de preservar o poder aquisitivo dos salários e, ao mesmo tempo, manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades.

Carlos Gilberto Carlotti Jr.
Reitor da USP e Presidente do CRUESP

Inf. AEPLAN nº 735/2024

**Ref.: Data-Base 2024
Reajuste Salarial**

À Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Tendo em vista o contido no Comunicado CRUESP nº 04 de 2024, foi proposto o reajuste salarial dos servidores docentes e técnico-administrativos da UNICAMP em 5% a partir do dia 1º de maio do corrente exercício.

Em que pese o cenário de incertezas em relação a arrecadação do ICMS, o CRUESP confirmou o seu compromisso de preservar o poder aquisitivo dos salários e, ao mesmo tempo, manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades.

O percentual proposto refere-se à inflação medida pelo IPC da FIPE do período de maio de 2023 a abril de 2024 (2,77%), acrescido de 2,17% de forma a recompor os salários, conforme tabela a seguir:

INFLAÇÃO - DATA-BASE

MÊS/ANO	IPC-FIPE
MAI/2023	0,20%
JUN/2023	-0,03%
JUL/2023	-0,14%
AGO/2023	-0,20%
SET/2023	0,29%
OUT/2023	0,30%
NOV/2023	0,43%
DEZ/2023	0,38%
JAN/2024	0,46%
FEV/2024	0,46%
MAR/2024	0,26%
ABR/2024	0,33%
TOTAL MAI/23 a ABR/24 (A)	2,77%
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL (B)	2,17%
SOMA (A + B)	5,00%

Informamos que esta Assessoria estima que o aumento de despesas de pessoal com o reajuste salarial proposto de 5% será de R\$ 87.804.006 (inclui provisionamento mensal de 13º salário).

Considerando que a criação do benefício do Vale-Refeição iniciou-se em maio de 2023, sugerimos a correção do valor de R\$ 36,00 para R\$ 40,00 (+ 11%), mantendo a participação dos funcionários em 5% (R\$ 2,00). Desta forma, encaminhamos para a aprovação o valor de R\$ 40,00 por dia trabalhado no Vale-Refeição, com acréscimo de despesas da alínea de R\$ 4,498 milhões, conforme detalhado abaixo:

VALE REFEIÇÃO	VALOR ATUAL R\$ 36,00	VALOR PROPOSTO R\$ 40,00
a) Valor de Face	R\$ 36,00	R\$ 40,00
b) (-) % Participação do Funcionário	5%	5%
(-) Participação do Funcionário em R\$	R\$ 1,80	R\$ 2,00
c) Custo Unitário (a + b)	R\$ 34,20	R\$ 38,00
Quantidade de Funcionários Ativos ⁽¹⁾		
d) MS em RTC e RDIDP	1804	1804
e) Outras Carreiras (jornada igual ou superior a 24 horas)	242	242
f) Pesquisadores com Jornada igual ou superior a 24 horas	94	94
g) Funcionários com Jornada igual ou superior a 24 horas	6828	6828
h) Total (d + e + f + g)	8.968	8.968
i) Quantidade média dias/mês	22	22
j) Valor Médio Mensal per capita (c x i)	R\$ 752,40	R\$ 836,00
k) Despesa Mensal (h x j)	R\$ 6.747.523	R\$ 7.497.248
l) Impacto na Folha Média Mensal (Janeiro a Março de 2024).....	2,64%	2,93%
m) Despesa no exercício 2024 (k x 6 meses)	R\$ 40.485.139	R\$ 44.983.488
n) Acréscimo Despesa no exercício 2024	R\$ -	R\$ 4.498.349
n) Despesa Anual (k x 11).....	R\$ 74.222.755	R\$ 82.469.728
o) Impacto no comprometimento anual (Base 1ª Revisão 2024).....	2,19%	2,43%

Considerações:

Não há pagamento de Vale Refeição no período de férias.

⁽¹⁾ Distribuição de servidores com base na folha de pagamento ref. Mar/2024

Os aumentos de despesas em questão serão cobertos por recursos previstos na Proposta de Distribuição Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência – R\$ 74,590 milhões) e pela utilização de parte dos recursos aprovados no Programa de Desenvolvimento das Carreiras (R\$ 17,713 milhões anteriormente destinados as progressões e contratações do exercício de 2024).

Diante do exposto e considerando que a Universidade dispõe de recursos para absorver tal despesa, encaminhamos o presente para emissão de Parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio e, posterior encaminhamento ao Conselho Universitário para aprovação.

AEPLAN, 21 de maio de 2024.

HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Assistente Técnico
Assessoria de Economia e Planejamento
Matr. 309130

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor de Planejamento Econômico
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por Thiago Baldini da Silva, Diretor de Planejamento Econômico, em 21/05/2024, às 15:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Assistente Técnico, em 21/05/2024, às 15:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1FB11E17 D0B4491E 9D887784 4B581E4E**





PROC. Nº 01-D-18212/2024

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Reajuste salarial
am

PARECER COP/CONSU-13/2024

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 167ª Sessão Ordinária, realizada em 23.05.24, tomou ciência da Informação Aeplan nº 735/2024 e manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente ao reajuste salarial de 5% aos servidores docentes e técnico-administrativos, a partir de 1º de maio de 2024, proposto pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
23 de maio de 2024

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, Pró-Reitor, em 24/05/2024, às 12:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
85D7C464 D1EC4866 A3862B1D 357D5162



Parecer PG nº: 1200/2024
Processo nº: 01-D-18212 /2024
Interessado: AEPLAN
Assunto: Minuta Deliberação CONSU. Reajuste salarial. Análise jurídica.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que propõe o reajuste salarial de docentes e servidores técnico-administrativos da Unicamp.

A norma prevê o reajuste de 5% (cinco por cento), a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2024, para reajuste dos nos termos propostos pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp, por meio do Comunicado Cruesp nº 04/2024, e aprova a despesa correspondente.

É o breve relatório.

Analizada a minuta do evento 05, nada tenho a apontar.

Consta dos autos o parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário (evento 04), com manifestação favorável ao reajuste, bem como informação da AEPLAN atestando que o aumento de despesas será coberto por recursos previstos na Proposta de Distribuição Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência – R\$ 74,590 milhões) e pela utilização de parte dos recursos aprovados no Programa de Desenvolvimento das Carreiras (R\$ 17,713 milhões anteriormente destinados as progressões e contratações do exercício de 2024).

Nada havendo a apontar, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para prosseguimento.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



PROCURADORIA GERAL
UNICAMP

Despacho PG Nº: 2584/2024
Parecer PG 1200/2024
REF.: Dossiê Nº: 18212/2024

De acordo.

À d. Secretaria Geral - SG para ciência e providências cabíveis.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)

Para validar este documento acesse o site <https://websis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação BLBFPPDespacho25842024-1716575445942
Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Parecer PG n°: 1199/2024
Processo n°: 01-P-10278-2023
Interessado: Gabinete do Reitor
Assunto: Minuta Deliberação CONSU. Reajuste do vale-refeição. Análise jurídica.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que propõe o reajuste do valor unitário do vale-refeição para o valor de R\$40,00 (quarenta reais), a partir do dia 1º de junho do corrente exercício.

É o breve relatório.

Analisada a minuta do evento 35, nada tenho a apontar.

Consta dos autos o parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário, com manifestação favorável ao reajuste de 11% do benefício do Vale-Refeição, bem como parecer da AEPLAN atestando que o aumento de despesas será coberto por recursos previstos na Proposta de Distribuição Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência – R\$ 74,590 milhões) e pela utilização de parte dos recursos aprovados no Programa de Desenvolvimento das Carreiras (R\$ 17,713 milhões anteriormente destinados as progressões e contratações do exercício de 2024).

Nada havendo a apontar, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para prosseguimento.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



PROCURADORIA GERAL
UNICAMP

Despacho PG Nº: 2582/2024
Parecer PG 1199/2024
REF.: Processo Nº: 10278/2023

De acordo.
À d. Secretaria Geral para prosseguimento.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)

Para validar este documento acesse o site <https://websis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação 0IZGKNDespacho25822024-1716575390028 Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.